



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 003/15  
PARECERES N.ºs 003/15

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 09 de janeiro de 2015.

**Ofício nº 003/2015 DA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 002/2015

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 002/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 002/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Justificamos o envio da presente propositura, a qual solicita autorização legislativa para proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, junto a FAC - Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em virtude da necessidade de criação de dotação para auxílio financeiro às escolas de samba que participarão do desfile carnavalesco de 2015.

Ocorre que na elaboração do Orçamento para o exercício de 2015, os recursos destinados ao carnaval ficaram divididos em material de consumo e serviços, não possibilitando o repasse às Escolas de Samba.

Diante disso, faz-se necessária a adequação da peça orçamentária a fim de que possa ser efetivado o repasse às escolas de samba, garantindo desta forma, a realização do desfile de carnaval em nosso Município, que se encontra em fase de organização.

Expostas as razões que fundamentam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 002/2015 para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de janeiro de 2015.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 003/15  
PARECERES N.ºs 003/15

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 02/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
4.11.3.	GERÊNCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2.669	CARNAVAL		
335043	Subvenções Sociais.....	R\$	30.000,00
	Fonte: 01 – Tesouro		
	Aplicação: 110.0000 - Geral		
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
4.11.3.	GERÊNCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2.669	CARNAVAL		
(1516) 339030	Material de Consumo.....	R\$	16.000,00
(1518) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	14.000,00
	Fonte: 01 – Tesouro		
	Aplicação: 110.0000 – Geral		
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de janeiro de 2015.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal